ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

LEI Nº 574/71

Autoriza o Poder Executivo a conceder o abatimento de 30% no Impôsto Predial a título de incentivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu / sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abatimento de 30% (trinta por cento) aos contribuintes do Impôsto predial referente ao exercício de 1971 a título de incentivo.

Art. 2º - O prazo para o abatimento autorizado no artigo anterior será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE EM 14 DE JULHO DE 1971

Pe. José Pereira de Assunção

Prefeito

as) Pe.José Pereira de Assunção